



Consulta Pública

Data de encerramento: 17 de janeiro de 2014 (decreto 11.778/2013)

FAQ - Entrar

Pesquisar...

Pesquisa avançada

Índice do fórum Fóruns de Saneamento Básico

Exibir página para impressão

PI - PROGRAMAS DE AÇÃO IMI PI.01 - Projeto de Atualização de

PI.01.AI001 - Atualizar Plano Dir

Debate:

Tópico trancado

Pesquisar neste tóp

10 mensagens • Página 1 de 1

Debate:

▶ por moderador » Seg Dez 23, 2013 10:27 am

Você tem alguma sugestão/contribuição quanto a esta ação proposta?

moderador

Mensagens: 121
Registrado em: Qua
Dez 04, 2013 7:49 am

Re: Debate:

▶ por Cecilia Rabelo » Sex Dez 27, 2013 2:59 pm

Sim 😡 O Plano Diretor deve ser revisto com urgência, devendo ser observadas as orientações do Ministério das Cidades e Sedru quanto a conteúdo dos Planos Diretores. O Plano de Saneamento ora em fase de conclusão deverá ser incorporado ao novo Plano Diretor e se necessário ser adequado a novas diretrizes que venham a ser estabelecidas o mais rápido possível.

Cecilia Rabelo

Mensagens: 17
Registrado em: Sex
Dez 27, 2013 9:28 am

Re: Debate:

▶ por Cecilia Rabelo » Qui Jan 02, 2014 1:42 pm

Para definição das AEISs ou ZEISs deve-se promover a análise específica, não se trata de diminuir e/ou não.

Cecilia Rabelo

Mensagens: 17
Registrado em: Sex
Dez 27, 2013 9:28 am

Re: Debate:

▶ por moderador » Sex Jan 03, 2014 10:31 am

Cecília, concordo com seu comentário. A Lei Federal 11445/2007 em seu artigo 19 - no parágrafo 4º, estabelece que "Os planos de saneamento básico serão revistos periodicamente, em prazo não superior a 4 (quatro) anos, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual". Assim, a qualquer momento a municipalidade poderá fazer as adequações necessárias, ajustando o PSB/JF ao Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, em fase de revisão/elaboração.

moderador

Mensagens: 121
Registrado em: Qua
Dez 04, 2013 7:49 am

Re: Debate:

▶ por moderador » Sex Jan 03, 2014 10:55 am

Cecília, a redução do número de AEISs é realmente uma proposta deste

moderador

Mensagens: 121

Plano. Inclusive foi criado um indicador - com meta correspondente, para acompanhar a sua evolução. Naturalmente a atuação deste plano se restringe a área de saneamento básico nestas AEIEs. Contudo a intenção aqui é também estimular para que outras intervenções sejam implementadas para que estas áreas melhorem suas condições até que sejam consideradas em níveis aceitáveis de moradia. Precisaremos criar critérios para isto. Veja mais sobre este tema no PRODUTO 04, disponível no site do Plano: www.planodesaneamento.pjf.mg.gov.br

Registrado em: Qua
Dez 04, 2013 7:49 am

Re: Debate:

▶ por [Julio Cesar Teixeira](#) » Sex Jan 03, 2014 8:54 pm

Recentemente, foi discutido a implantação de conjuntos habitacionais "Minha Casa, Minha Vida" em locais sem infraestrutura, escola, posto de saúde e creche.

Pois bem, no final de 2013, surgiu um projeto de implantação de um condomínio de 288 moradias no bairro Alto do Bairu, cujo acesso único é por uma rua cuja largura é de 7 metros. É importante registrar que o acesso ao Condomínio se dará por um terreno que pertence ou pertencia à Cesama, onde ficam dois reservatórios de grande porte que abastecem os bairros Bairu, Progresso, Quintas da Avenida, Marumbi e adjacências. O acesso está distante dos reservatórios por uma distância menor do que dois metros. Pode um acesso a um condomínio ficar tão perto a um reservatório de água para consumo humano sob o aspecto de segurança sanitária? E como será feita a coleta de lixo, uma vez que o projeto não contempla acessibilidade de caminhões de lixo?

Resumindo: além da falta de estrutura urbana, da violência que está imperando nos condomínios do "Minha Casa, Minha Vida", agora há o surgimento de riscos sanitários para os moradores que já vivem nos locais onde os empreendimentos serão implantados. Proponho que a atualização do Plano Diretor contemple critérios adequados para implantação de empreendimentos imobiliários sob o aspecto da segurança sanitária.

[Julio Cesar Teixeira](#)

Mensagens: 20
Registrado em: Qui Jan
02, 2014 8:14 pm

Re: Debate:

▶ por [Cecilia Rabelo](#) » Seg Jan 06, 2014 5:03 pm

Interessante Júlio, temos critérios para orientar o estabelecimento dessas medidas?

[Cecilia Rabelo](#)

Mensagens: 17
Registrado em: Sex
Dez 27, 2013 9:28 am

Re: Debate:

▶ por [Julio Cesar Teixeira](#) » Ter Jan 07, 2014 10:14 am

Oi Cecília.

Tem-se critérios definidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Retornando ao assunto das AEIS, quero registrar que a Organização Mundial de Saúde (OMS) menciona o saneamento básico precário como uma grave ameaça à saúde humana. A falta de saneamento básico ainda é muito associada à pobreza, afetando, principalmente, a população de baixa renda, que é mais vulnerável devido à subnutrição e, muitas vezes, a hábitos de higiene precários. Doenças relacionadas a sistemas de água, esgoto e coleta de lixo inadequados e a deficiências na higiene causam a morte de milhões de pessoas todos os anos no mundo, principalmente nos países de baixa renda (PIB per capita anual inferior a R\$ 2.193,00). Neste contexto, está a população das áreas subnormais (AEIS) que não tem acesso ao saneamento

[Julio Cesar Teixeira](#)

Mensagens: 20
Registrado em: Qui Jan
02, 2014 8:14 pm

básico, devido à falta da titularidade da terra.

As AEIS e as populações rurais são as populações não atendidas adequadamente pelos serviços de saneamento básico em Juiz de Fora, motivo pelo qual o IBGE, no Censo 2010, encontrou cobertura por abastecimento de água de 92% e de esgotamento sanitário de 93%. Portanto, este item deve ser discutido na revisão do Plano Diretor.

Re: Debate:

▶ por [Cecilia Rabelo](#) » Sex Jan 17, 2014 1:19 pm

Durante a elaboração dos planos de regularização fundiária sustentáveis em municípios da RMBH tivemos oportunidade de discutir com o Ministério Público sobre a proibição de implantação de infraestrutura em loteamentos irregulares, a proposta é que todas as obras, no caso de ocupação irregular passível de regularização, sejam executadas antes da aprovação do parcelamento e conseqüentemente antes da titulação dos moradores. Durante esse tipo de obra é comum haver necessidade de alterações no traçado de vias, localização de moradias etc. Portanto um Plano de Regularização já estabeleceria as possibilidades de regularização e necessidade de obras, dessa forma as obras poderiam ser realizadas, o plano deve indicar também as medidas a serem tomadas no caso do loteador que descumpriu a lei e deve responder pelos seus atos.

[Cecilia Rabelo](#)

Mensagens: 17
Registrado em: Sex
Dez 27, 2013 9:28 am

Re: Debate:

▶ por [Julio Cesar Teixeira](#) » Sáb Jan 18, 2014 7:47 am

A proposta da senhora Cecília Ribeiro, Plano De Regularização, e muito oportuna, devendo ser uma ação a ser contemplada no Plano de Saneamento Básico de Juiz de Fora, pois abre uma perspectiva de solução para as áreas subnormais, hoje sem perspectiva de melhorias.

[Julio Cesar Teixeira](#)

Mensagens: 20
Registrado em: Qui Jan
02, 2014 8:14 pm

Esta proposta foi uma participação muito relevante para a consideração por parte dos responsáveis pelo Plano.

Exibir mensagens anteriores: [Todas as mensagens](#) ▼ Ordenar por [Data da mensagem](#) ▼
[Crescente](#) ▼ [Ir](#)

Tópico trancado

10 mensagens • Página 1 de 1

[Voltar para PI.01.AI001 - Atualizar Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - PDDU](#)

Ir para: [PI.01.AI001 - Atualizar Plano Diretor de Desenvolvi](#) ▼ [Ir](#)

Quem está online

Usuários navegando neste fórum: Nenhum usuário registrado e 1 visitante

[Equipe do fórum](#) • [Excluir todos os cookies deste painel](#) • Todos os horários são GMT - 3 horas

[Índice do fórum](#)